



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 187/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 675,78 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E OITO CENTAVOS), destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de um Motor marca "BRIGGS STRATTON" de 35 HP., destinado a ser instalado na máquina aparadeira de gramas, do Departamento do Patrimônio Municipal.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Sr. Prefeito fica autorizado a proceder.

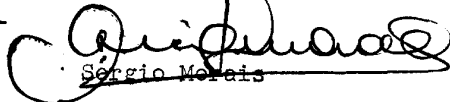
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 13 de maio de 1969

Julio Marcondes de Moura

Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/-